LEI N.º 6.027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no pagamento das despesas com locomoção em veículo próprio para os servidores da referida Secretaria.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.447	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	2736	R$ 500,00
				TOTAL R$	**500,00**

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.447	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	213	R$ 500,00
				TOTAL R$	**500,,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal